

**RESOLUÇÃO CONSEPE 2/2010**

---

**APROVA A CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS REALIZADOS PELO ALUNO DANIEL COLELLA PINTER, DO CURSO DE DIREITO, DO *CAMPUS* DE SÃO PAULO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO**

---

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 24 de março de 2010, constante do Parecer CONSEPE 4/2010 - Processo 4/2010, baixa a seguinte

**RESOLUÇÃO**

**Artigo 1º** Fica aprovada a convalidação dos estudos realizados pelo aluno Daniel Colella Pinter, do curso de Direito, do *Campus* de São Paulo, da Universidade São Francisco.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 24 de março de 2010.

Héctor Edmundo Huanay Escobar  
Presidente